



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 36 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005544/2021-35, **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescer o inciso XXVIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

XXVIII – Andréa Walmsley Soares Carneiro, Procuradora da República em Pernambuco.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS